



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

Bancada do PMDB

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

PROJETO DE LEI Nº..... /LEGISLATIVO 2013

Denomina de Avenida Vista Alegre, uma via do Distrito de Palma, na cidade de Santa Maria.

LEI

Art 1º - Fica oficializada a denominação de **Avenida Vista Alegre** a via pública que inicia no entroncamento com a RSC 287, nas coordenadas SIRGAS 29°43'52.52"S e 53°33'12.22"O, rumando ao sul até a ponte sobre o Rio Vacacaí-Mirim nas coordenadas SIRGAS 29°46'33.11"S e 53°33'51.59"O, junto a divisa do Distrito de Arroio do Só, possuindo extensão de 5.565metros, Distrito de Palma, no município de Santa Maria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

João Carlos Maciel
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como Avenida Vista Alegre a via pública que inicia no entroncamento com a RSC 287, nas coordenadas SIRGAS 29°43'52.52"S e 53°33'12.22"O, rumando ao sul até a ponte sobre o Rio Vacacaí-Mirim nas coordenadas SIRGAS 29°46'33.11"S e 53°33'51.59"O, junto a divisa do Distrito de Arroio do Só, possuindo extensão de 5.565 metros, Distrito de Palma, no município de Santa Maria.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local e ficará melhor de identificar as famílias moradoras do Distrito de Palma, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A denominação de Vista Alegre não existe oficialmente em nosso município, conforme atestado pelo setor competente do Executivo Municipal no memorando de nº 060/SAP/SMU/2013, o que vem ao encontro da legislação municipal.

Desta forma, solicitamos aos nobres Edis desta Casa Legislativa, a aprovação da presente matéria.

JOÃO CARLOS MACIEL
Vereador PMDB
